



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

#### **1- Do Regime de Contratação:**

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para substituição de servidora efetiva afastada pelo INSS.

#### **2- Do Profissional:**

01 (vaga) Assistente Social do CRAS

#### **3- Pré-Requisitos para o cargo de Assistente Social do CRAS:**

São requisitos mínimos e essenciais para ingresso e preenchimento dos cargos públicos temporários:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional

#### **4- Do Salário**

O vencimento para Assistente Social do CRAS será de R\$ 2.991,59 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## 5 - Carga Horária

- Assistente Social – 20 (Vinte) horas semanais

## 6 - Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de março de 2025, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

## 7- Das Inscrições

Os interessados deverão se inscrever das 08h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 17/02/2025 e 21/02/2025, no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados no item 7.1 do presente edital.

### 7.1 – Da Documentação necessária à inscrição

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- O candidato deverá fornecer e-mail e número de telefone para contato

**7.2** - O candidato para o cargo de **Assistente Social**, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

**7.3** - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2**, **inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## 8 – Do Processo Seletivo

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Assistente Social	25/02/2025	10h00 às 12h00	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000

### 8.1 - Divulgação do Gabarito: 25/02/2025 a partir das 13:00h.

## 9 – Da Avaliação

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

- 1) Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e conhecimentos específicos.

### NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de conhecimentos específicos. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

## 10 - Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em conhecimentos específicos
- c) Maior nota em português



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## 11 - Dos Recursos

- a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas a partir das 14h do dia 25/02/2025 até às 12h do dia 26/02/2025.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das do dia 26/02/2025.

## 12 - Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

## 13- Disposições Gerais

**13.1-** O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

**13.2 –** Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

**13.3-** É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

**13.4-** Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

**13.5 –** A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**13.6 –** Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

**13.7** –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

## 14- Validade

O presente edital terá validade de 06 (seis) meses ou até retorno de funcionária afastada pelo INSS, a contar da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.

Santana do Deserto-MG, 17 de fevereiro de 2025.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

## Anexo I

### **CARGO: Assistente Social do CRAS**

**Lei de Criação: 882/2009**

#### **Atribuições:**

- Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei;
- Compor a equipe multidisciplinar do CRAS;
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Assistente Social:**

#### **Português:**

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### **Conhecimentos específicos:**

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal. Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)

Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 - Estatuto do Idoso; LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 - Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, éticopolítica e técnico-operativa; Trabalho do assistente social no SUAS; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

LEI 1039

12.12.53